



**PROJETO DE LEI Nº 85/2025-E,
DE 23/09/2025
AUTÓGRAFO Nº 6181/2025,
DE 14/10/2025
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento vigente na seguinte dotação:

(417) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00R\$ 1.000.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: APS – Incremento Temporário

TOTAL:R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recurso resultante de:

I – excesso de arrecadação referente a Portaria GM/MS 8040/2025 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinado ao incremento temporário do Município de São Roque.

TOTAL:R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs [5.272](#), de 28/07/2021; [5.875](#), de 06/08/2024; e [5.942](#), de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 30ª Sessão Extraordinária, de 14 de outubro de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

DEMAIS SUBSCRIÇÕES DA MESA DIRETORA AO AUTÓGRAFO Nº 6181/2025

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)
1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)
2º Secretário